

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.741, de 25 de outubro de 2023.

"Abre Crédito Especial, aponta recurso."

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 41.192,12 (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e doze centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2190 - IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEIRIZAÇÃO

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art. 1º, decorrerão do superávit apurado no exercício de 2022.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de outubro de

2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda 7.7

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 102/2023

Taquari, 10 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei

que abre Crédito Especial de R\$ 41.192,12 (quarenta e um mil, cento e noventa e dois reais e

doze centavos).

O referido Crédito Especial visa a adequação orçamentária, elementos de despesa

não previsto no orçamento/2023, Atividade 2190 – "IMPLANTAÇÃO REDE BEM CUIDAR",

da Secretaria Municipal da Saúde, no Recurso 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA -

PIES.

Implantação de um programa Rede Bem Cuidar cujo objetivo é incentivar a melhoria

e o fortalecimento dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à

aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS